

LEI N° 1.660, DE 14 DE JANEIRO DE 1988.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS
CONSTANTES DO ANEXO I E II DA LEI
MUNICIPAL N° 1.522, DE 19/12/84.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a aumentar em 40 (quarenta) o número de vagas de servente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1988, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de janeiro de 1988.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.